
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – PMSB SÃO GONÇALO/RJ

Rafaela Santana <rsantana.semgipe@gmail.com>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.semcomp@gmail.com>
Cc: semgipe.pmsg@gmail.com

15 de fevereiro de 2024 às 14:28

Prezados,

Vimos por meio deste prestar os esclarecimentos solicitados pela empresa **Deméter Engenharia Ltda**, acerca do Edital CP 003/PMSG/2023.

I. A respeito da Equipe Técnica, no item 6.4.1., dos documentos de habilitação, é requerido que a Licitante disponibilize equipe técnica, com no mínimo, os profissionais com os seguintes perfis, registrados em seus respectivos Conselhos ou Classes, conforme estabelecido no ANEXO II-C – EQUIPE MINÍMA EXIGIDA. Para comprovação dos profissionais, é permitido uma declaração livre que conste a equipe mínima ou o compromisso de futura contratação desta. Indaga-se:

- a. Relativo a Qualificação Técnica, deverão ser apresentados no envelope A, na fase de habilitação, atestados ou comprovantes de experiência para todos os profissionais elencados no ANEXO II-C ou apenas a declaração livre que conste a equipe mínima ou o compromisso de futura contratação?

Resposta:

A equipe-chave mínima constante do ANEXO II-C está diretamente relacionada à execução dos serviços, de modo que a empresa participante do certame deverá conforme item 6.4.1.1 do edital entregar na documentação da proposta uma ***“declaração livre que conste que a empresa possui em seu quadro de contratados a equipe mínima ou o compromisso de futura contratação desta”***.

- b. Na fase de habilitação será avaliada a experiência de todos os profissionais do ANEXO II-C ou apenas a experiência dos responsáveis técnicos e a comprovação de experiência dos demais componentes da Equipe Técnica mínima será realizada quando da contratação?

Resposta:

Na fase da proposta a empresa participante deverá encaminhar a documentação referente aos 3 profissionais exigidos para avaliação da Experiência Técnica da Equipe, onde **somente serão avaliadas as experiências dos profissionais** que atenderem às exigências mínimas para a os cargos de **COORDENADOR E ENGENHEIROS CIVIL/SANITARISTA/AMBIENTAL ou ARQUITETO E URBANISTA** considerados os **de MAIOR RELEVÂNCIA dentro da EQUIPE-CHAVE**.

A comprovação de experiência dos demais componentes da Equipe Técnica mínima será realizada quando da contratação

- c. Quanto ao profissional - **Sociólogo (a)** com experiência em prestação de serviços públicos. Entende-se que o profissional com formação em Serviço Social com experiência comprovada em Planos de Saneamento Básico, Planos de Gestão de Resíduos e outros estudos ambientais atende ao perfil desejado. Está correto este entendimento, será aceito profissional deste eixo de formação?

Resposta:

Sim. O entendimento está correto. Serão aceitos profissionais com formação em nível superior em Serviço Social, Ciências Sociais, Sociologia, Pedagogia e afins com experiência comprovada nas áreas específicas.

Atenciosamente,

Rafaela Santana
arquiteta e urbanista

Subsecretária de Projetos Especiais
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais
Prefeitura Municipal de São Gonçalo

(FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO)

[Texto das mensagens anteriores oculto]